**DELIBERAÇÃO CVM Nº 871, DE 5 DE MARÇO DE 2021**

Revoga as deliberações que especifica.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 23 de fevereiro de 2021, com fundamento no § 2º do art. 11 e no item VI do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 327, de 11 de julho de 1977, do Ministro da Fazenda, e tendo em vista as alterações a serem promovidas com a entrada em vigor do novo Regimento Interno, resolveu que:

I – ficam revogados os seguintes normativos:

1. Deliberação CVM nº 529, de 09 de janeiro de 2008;
2. Deliberação CVM nº 591, de 11 de agosto de 2009; e
3. Deliberação CVM nº 793, de 18 de maio de 2018; e

II – esta Deliberação entra em vigor em 1º de abril de 2021.

*Assinado eletronicamente por*

**MARCELO BARBOSA**

**Presidente**